



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	01 - 18
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	19 - 33
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional.....	33 - 35
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL– CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	35 - 37
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA– CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	38
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE– CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	39
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN– CAC – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	40 - 41
08- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica – ME e DO – CE.....	42 - 45
09- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Dispensa/Designação – Nº 2.867, 2.868/2018.....	45 - 46
PROGEPE – Comissão – Dispensa/Designação Coletiva – Nº 2.897, 3.039, 3.047, 3.048, 3.049/2018...	46 - 50
CENTRO – CTG – Nº 014/2018.....	51
CENTRO – CB – Nº 007/2018.....	51
CENTRO – CCS – Nº 018, 020/2018.....	52
CENTRO – CAC – Nº 029/2018 – DEPTO. LETRAS – Nº 008/2018.....	53

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 25/07/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Da Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição realizar-se-á na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), situada no 1.º andar, Sala D-1A, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizado na Avenida dos Funcionários, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50670-901, entre os dias 24 de setembro e 11 de outubro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que com postagem até o dia 11 de outubro de 2018 e recebida pelo Programa até o dia 16 de outubro de 2018 até as 17:00 horas, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Após esta data e horário não serão mais aceitas inscrições desta forma.

1.4 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, a seguir.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após realizada a inscrição.

1.6 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 17 de outubro de 2018, a partir das 17 horas.

1.7 Os documentos referentes a todas as etapas do exame de seleção e admissão (1, 2 e 3, conforme item 3, a seguir) deverão ser entregues em envelope lacrado. No envelope deve constar Curso e Campo Temático a que se está concorrendo. No caso de inscrições realizadas por correspondência, deve-se utilizar dois envelopes, uma vez que o envelope de postagem deve conter o envelope lacrado com a documentação e a indicação de Curso e Campo Temático a que se está concorrendo.

1.8 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Exame de Seleção e Admissão e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

1.9 Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Exame de Seleção e Admissão e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2. Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I), devidamente preenchida.
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação. No caso de candidato estrangeiro, apenas do Passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- d) Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com o resultado da média aritmética simples das provas.

e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II).

f) Haverá isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE que **comprove** ser **concluinte** de curso de graduação ou Mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO III). A decisão acerca da solicitação será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição e publicado no site e no quadro de avisos do PROPAD. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Mestrado deverão, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2018, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico (CD), de:

a) 3 (três) cópias do pré-projeto de dissertação.

b) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.5 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

c) Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC.

d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC.

e) Diplomas de Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Doutorado deverão, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2018, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico (CD), de:

a) 3 (três) cópias do pré-projeto de tese.

b) Comprovante, de natureza obrigatória, de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2016 e de acordo com o exigido no parágrafo 1, do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.

c) *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.5 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

d) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

f) Diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 A formatação do Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado aprovado na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir), deverá ter entre 10 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter, minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

2.5 A formatação do Pré-projeto de Tese, para o candidato ao Doutorado aprovado na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir), deverá ter entre 15 e 25 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter,

minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

3.Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1A seleção para o Mestrado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1Etapa 1 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com resultados da média aritmética das provas, é **eliminatório**.

3.1.1.2O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos por Campo Temático.

3.1.1.3A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Campo Temático, respeitado o limite de duas vezes o número de vagas oferecidas por Campo Temático. Em caso de empate na média do Teste da ANPAD, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, as notas das provas constantes no Teste da ANPAD na seguinte ordem: (1) Inglês; (2) Português; (3) Raciocínio Lógico; (4) Raciocínio Analítico; e (5) Raciocínio Quantitativo.

3.1.1.4O valor exato do número de vagas, por Campo Temático, está explicitado no ANEXO V.

3.1.1.5Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Campo Temático, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.1.1.6Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,00 (sete), após a aplicação da regra das proporções ao resultado do Teste da ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.1.1.3.

3.1.1.7A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 4 na composição da Nota Final.

3.1.2Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.2.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.2.2A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.2.3A defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de no máximo 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no item 3.1.2.2. A defesa do Pré-projeto de Dissertação é pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.1.2.4As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.2.5Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos no subitem 3.1.2.5, emitirão um parecer avaliativo com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.1.2.6Na avaliação do Pré-projeto de Dissertação será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.2.7Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.2.5.

3.1.2.8A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.2.9A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.1.3Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.1.3.1O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.1.3.2A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do item 3.1.3.5, a seguir.

3.1.3.3A apuração das notas do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no item 3.1.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada candidato por Campo Temático, com acréscimo do valor padrão 1,00 (um).

3.1.3.4A nota obtida pelo candidato na avaliação do *Curriculum Vitae* será atribuída com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, e será acrescida à nota ponderada das etapas anteriores, apontando sua Nota Final.

3.1.3.5Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do item 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo 1	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	10 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.4 Cálculo da nota final

3.1.4.1 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{AT ANPAD} \times 4 + \text{ADPPD} \times 6) + \text{ACV}}{10}$$

3.1.4.2 A Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.4.3 A classificação dos candidatos de cada Campo Temático será considerada em ordem decrescente da nota final de classificação.

3.1.4.4 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.4.5 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de vagas de cada Campo Temático.

3.1.5 Cronograma

Inscrição		
Inscrição (de segunda a sexta-feira)	24/09/2018 a 11/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	17/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal das inscrições	18, 19 e 22/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD		
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	23/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	24 a 26/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação		
Entrega, pelos aprovados na Etapa 1, da documentação das Etapas 2 e 3	29 e 30/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Bancas de avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	31/10/2018; 01 e 05 a 07/11/2018	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 a 14/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 23/11/2018	8h às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 3	27/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	28 a 30/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Resultado final		
Divulgação do resultado final	03/12/2018	a partir das 17h
Prazo recursal final	04 a 06/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	07/12/2018	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos aprovados	10 a 14/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	17/12/2018	a partir das 17h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 22/02/2019	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos remanejados	25 e 26/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		2019.1*
Previsão de início das aulas		2019.1**

*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2A seleção para o Doutorado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1Etapa 1 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.1.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2016, com resultados da média aritmética das provas, é **eliminatório**.

3.2.1.2O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos por Campo Temático.

3.2.1.3A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Campo Temático, respeitado o limite de duas vezes o número de vagas oferecidas por Campo Temático. Em caso de empate na média do Teste da ANPAD, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, as notas das provas constantes no Teste da ANPAD na seguinte ordem: (1) Inglês; (2) Português; (3) Raciocínio Lógico; (4) Raciocínio Analítico; e (5) Raciocínio Quantitativo.

3.2.1.4O valor exato do número de vagas, por Campo Temático, está explicitado no ANEXO V.

3.2.1.5Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Campo Temático, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.2.1.6Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,00 (sete), após a aplicação da regra das proporções ao resultado do Teste da ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.2.1.3.

3.2.1.7A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.2.2Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.2.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.2.2A avaliação do Pré-projeto de Tese será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.2.3A defesa do Pré-projeto de Tese consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de no máximo 30 (trinta) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no item 3.2.2.2. A defesa do Pré-projeto de Tese é pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.2.2.4As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.2.5Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos no subitem 3.2.2.5, emitirão um parecer avaliativo com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7.

3.2.2.6Na avaliação do Pré-projeto de Tese será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.2.7Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.2.5.

3.2.2.8A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do candidato à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7. Será classificado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.3Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.3.1O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.3.2A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do item 3.2.3.5, a seguir.

3.2.3.3A apuração das notas do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no item 3.2.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada candidato por Campo Temático, com acréscimo do valor padrão 1,00 (um).

3.2.3.4A nota obtida pelo candidato na avaliação do *Curriculum Vitae* será atribuída com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, e será acrescida à nota ponderada das etapas anteriores, apontando sua Nota Final.

3.2.3.5Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do item 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo 1	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	10 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos profissionais nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos	15 pontos (7,5 por evento)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.4 Cálculo da nota final

3.2.4.1 A nota final do candidato ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.7, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{AT ANPAD} \times 3 + \text{ADPPD} \times 7) + \text{ACV}}{10}$$

3.2.4.2 A Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.2.4.3 A classificação dos candidatos de cada Campo Temático será considerada em ordem decrescente da nota final de classificação.

3.2.4.4 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.4.5 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de vagas de cada Campo Temático.

3.2.5 Cronograma

Inscrição		
Inscrição (de segunda a sexta-feira)	24/09/2018 a 11/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	17/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal das inscrições	18, 19 e 22/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD		
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	23/10/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	24 a 26/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese		
Entrega, pelos aprovados na Etapa 1, da documentação das Etapas 2 e 3	29 e 30/10/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Bancas de avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação	31/10/2018; 01 e 05 a 07/11/2018	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 a 14/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 23/11/2018	8h às 17h
Divulgação do resultado da Etapa 3	27/11/2018	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	28 a 30/11/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Resultado final		
Divulgação do resultado final	03/12/2018	a partir das 17h
Prazo recursal final	04 a 06/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	07/12/2018	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos aprovados	10 a 14/12/2018	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	17/12/2018	a partir das 17h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 22/02/2019	a partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos remanejados	25 e 26/02/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		2019.1*
Previsão de início das aulas		2019.1**

*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

4. Do Resultado Final

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.3, para o Mestrado, e no subitem 3.1.4.3, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da matrícula, será especificado o orientador.

4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4 O candidato classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais

classificados até 22/02/2019, antes da matrícula.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e defesa do pré-projeto de dissertação (ADPPD);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e defesa do pré-projeto de tese (ADPPT);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- IV) Maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, a ser apresentado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezesete) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os candidatos classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2018, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), a ser entregue na Secretaria do Programa, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato, ou enviado para o endereço eletrônico secretaria.propad@gmail.com.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo.

6.5 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7. Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1.º andar, sala D-1A, fone (81) 2126-8878, e-mail secretaria.propad@gmail.com.

7.2 Os locais de realização da Etapa 3 – Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Doutorado do concurso serão divulgados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.3 Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 3 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia.

7.4 A realização da Etapa 3 será pública, vedando-se, todavia, a presença de qualquer outro candidato.

7.5 Serão desclassificados dos concursos os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.

7.8 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em um prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

Inserir
foto
3x4
recente

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO				
DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Nome Social:				
Raça:		Cor:		
Candidato deficiente: SIM () NÃO () Se sim, especificar:				
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()				
Endereço residencial:				
Bairro:		Cidade:		Estado:
CEP:		Tel. Fixo:		Tel. Celular:
E-mail:				
Data de nascimento:		Estado Civil:		Gênero:
CPF:		RG:		UF: DATAEXP:
Naturalidade:			Estado:	
Endereço comercial:				
Bairro:		Cidade:		Estado:
CEP:		Tel. Fixo:		Fax:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação:			Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)				
Linha Gestão Organizacional	Campos Temáticos			
	() Estratégia, Operações e Sustentabilidade	() Finanças	() Marketing e Comportamento do Consumidor	() Tecnologia da Informação
Linha Organização e Sociedade	Campos Temáticos			
	() Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	() Estudos Urbanos e Cultura Pop	() Processos Humanos Complexos nas Organizações	() Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho
VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE				
() Não trabalha	() Nenhum	() Licença sem remuneração	() Licença com remuneração parcial	() Licença com remuneração total
FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO				
() Salário	() Recursos próprios	() Solicitação de bolsa	() Outro(s). Especifique:	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____ em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
Procedimento para emissão de boleto bancário

1. Entrar no sítio eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela, em “SIAFI - sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela, em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela, em “impressão – GRU simples”.
5. **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 / Gestão – 15233
RECOLHIMENTO: Código – 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Administração = 3121
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
Proficiência em língua inglesa

O candidato ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2016, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito).

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas para o curso de Mestrado	Quantidade de vagas para o curso de Doutorado
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático	Estratégia, Operações e Sustentabilidade	2 (duas)	2 (duas)
	Finanças	1 (uma)	1 (uma)
	Marketing e Comportamento do Consumidor	2 (duas)	2 (duas)
	Tecnologia da Informação	4 (quatro)	3 (três)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático	Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	4 (quatro)	3 (três)
	Estudos Urbanos e Cultura Pop	4 (quatro)	0 (zero)
	Processos Humanos Complexos nas Organizações	2 (duas)	3 (três)
	Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	6 (seis)	3 (três)
Total de vagas por curso		25 (vinte e cinco)	17 (dezessete)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____, RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2019 – Curso de () Mestrado () Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da UFPE, Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, Campo Temático _____, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2019.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPESQ, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE

Errata do Edital do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – Ano Letivo 2019 publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 059 de 19/07/2018 conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.
- f) Declaração de vínculo institucional emitida pela PROGEPE/UFPE que reconhece o candidato como servidor ativo e aprovado em seu estágio probatório. Esta declaração só é necessária para os candidatos que concorrerão às vagas da UFPE.